



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
SILVIO CAMELO-PV

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 670/2024
Data: 01/04/2024 - Horário: 15:03
Legislativo

PROJETO DE LEI N.º DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
O INSTITUTO MOVIMENTO ENFRETE.

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o INSTITUTO MOVIMENTO ENFRETE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 06 de fevereiro de 2009, inscrita no CNPJ nº 10.696.679/0001-59, com sede e foro na cidade de Maceió/Alagoas, na Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, nº 946, Sala 01 Prado, CEP. 57.057-150.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA O ESTADO DE
ALAGOAS. MACEIÓ, DE MARÇO DE 2024.

SILVIO CAMELO
Deputado Estadual-PV



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
SILVIO CAMELO-PV

JUSTIFICATIVA

O Instituto Movimento Enfrente, foi fundado em 06 de fevereiro de 2009, é uma Instituição sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal o enfrentamento à vulnerabilidade e desigualdade social, promovendo uma melhor qualidade de vida às pessoas mais necessitadas, gerando oportunidades através da cultura, do esporte, da educação, do lazer da ciência, da tecnologia e outras áreas do conhecimento, realizando eventos, cursos livres e profissionalizantes, palestras, programas, bem como captando recursos materiais e humanos para serem empregados através das mais variadas atividades e iniciativas que possibilitem o enfrentamento às desigualdades sociais e humanas. Empreendendo seus conhecimentos na elaboração e execução de projetos, captações e assessorias nas diferentes áreas.

Insta ressaltar, que o Instituto tem por missão produzir conhecimentos e experiências educacionais e inovadoras capazes de originarem/inspirarem práticas pedagógicas eficientes, fomentando a implantação e implementações de políticas públicas com foco também, na área ambiental. Valorizando os compromissos com a ética, integridade e transparência em suas ações.

Salienta, por oportuno, a importância do Terceiro Setor na evolução da administração pública em nosso País. Uma nova ordem social está surgindo no mundo. O Terceiro Setor atua de maneira a induzir e complementar a execução de políticas públicas, chamando atenção para a necessidade de intervenção estatal em determinadas áreas e também oferecendo bens e serviços que atendem a necessidades muito sensíveis da população e que o Estado não seria capaz de suprir integralmente. Entre as características fundamentais na composição do terceiro setor que estão engajadas de

causas, projetos de impacto social, criação de mudanças, diminuição de desigualdades, compreensão do contexto social e político do país, responsabilidade social e voluntariado.

Nesta nova situação, surgem às entidades de direitos civis, organizações não governamentais, agências de desenvolvimento, órgão autônomos da administração pública descentralizada, fundações, instituições sociais das empresas, públicas e privadas e entidades filantrópicas, compondo um conjunto de agentes denominados de Terceiro Setor.

Os eixos de atuações do Instituto são os trabalhos realizados em busca de garantir o acesso a serviços públicos de qualidade à sociedade. Um compromisso que abrange um conjunto de atividades sociais para integrar o Instituto Movimento Enfrente. Oferecendo oportunidades e desenvolvimento de forma gratuita nas áreas Assistência Social, Meio Ambiente, Cultura e Educação.

A concessão do título de Utilidade Pública significa o reconhecimento do poder público de que as instituições, as entidades, as cooperativas, as fundações ou as associações civis em consonância com o seu objetivo social e sem fins lucrativos, são prestadoras de serviços à coletividade. Desta feita, é o reconhecimento do governo estadual ao trabalho desenvolvido, como útil, valioso e importante para toda sociedade alagoana.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA O ESTADO DE ALAGOAS.MACEIÓ, DE MARÇO DE 2024.



SILVIO CAMELO
Deputado Estadual-PV